

MOÇÃO Nº 9

APOIO ao Projeto de Lei n.º 37/ 2021, de autoria dos Deputados Heni Ozi Cukier (Novo) e Gilmaci Santos (Republicanos), que disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos planos nacional e estadual de imunização contra a Covid-19.

APRESENTADA

Presidente

17 / 02 / 2021



Considerando que na última quarta-feira, dia 10/02/2021, foi aprovado, na Assembleia Legislativa de Estado de São Paulo, o Projeto de Lei n.º 37/2021, de autoria dos ilustres Deputados Heni Ozi Cukier, do Partido Novo e Gilmaci Santos, do Partido Republicanos, pauta esta que prevê multa para as pessoas fora do Grupos Prioritários, que burlarem a ordem de aplicação da vacina contra a COVID-19;

Considerando que a penalidade envolve ainda o agente público responsável, além da autoridade ou funcionário público que contribua ou facilite a ocorrência deste ato, podendo ser multado em R\$ 25.0000 (vinte e cinco mil reais), enquanto que o vacinado entre R\$ 25.000 (vinte e cinco mil reais) a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, caso seja servidor público do estado, estará sob agravante e a multa deverá ser dobrada, podendo chegar à cifra de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), além do afastamento das suas funções, podendo acarretar em sua exoneração;

Considerando que o projeto de lei, ora aprovado, tem por objetivo reprimir aqueles que tentam se aproveitar indevidamente e prejudicar os reais necessitados pela imunização neste difícil momento, colocando em risco toda a sociedade:

Considerando que a conduta de "furar a fila da vacina", merece ser combatida e rechaçada por toda a sociedade brasileira, pois o país está sofrendo com a pandemia, onde diversas famílias foram e estão sendo devastadas, onde profissionais e trabalhadores da saúde expõem suas vidas para tentar minimizar os impactos desta doença traiçoeira e, por isso, não podemos ficar calados e aceitar passivamente que pessoas fora dos grupos prioritários se valham de artifícios e ardis para serem beneficiadas pela imunização antes dos que mais necessitam;



(Moção n.º 9 - fls. 02)

Considerando, por fim, que a proposição apresentada pelos Nobres Parlamentares segue para aprovação do Governador do Estado de São Paulo, para, a partir de então, entrar em vigor;

Por tais razões, solicitamos a colaboração dos nobres edis na aprovação desta tão importante propositura,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 37/ 2021, de autoria dos Deputados Heni Ozi Cukier (Novo) e Gilmaci Santos (Republicanos), que disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos planos nacional e estadual de imunização contra a Covid-19, dando-se ciência desta deliberação ao Sr. Deputado Heni Ozi Cukier (Novo), ao Sr. Deputado Gilmaci Santos (Republicanos) e ao Sr. Gestor da Unidade de Promoção da Saúde Tiago Texera.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO/KACHAN JÚNIOR

'DR. KACHAN JR.'



3º SESSÃO ORDINÁRIA, DE 17/02/2021

REQUERIMENTO VERBAL

URGÊNCIA PARA A APRECIAÇÃO

MOÇÃO N.º 09 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

APOIO ao Projeto de Lei n.º 37/2021, de autoria dos Deputados Heni Ozi Cukier (Novo) e Gilmaci Santos (Republicanos), que disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida nos planos nacional e estadual de imunização contra a Covid-19.

Autor do Requerimento: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

Votação: favorável

Conclusão: APROVADA